GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº Nº 3022/2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais, será encerrado 01 hora antes dos jogos do Brasil, na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol 2022, devendo ser preservados os serviços essenciais

Fase	Data do Jogo	Dia da Semana	Horário do Jogo	Encerramento do Expediente
Primeira Fase	24/11/2022	Quinta-feira	16h	15h
	28/11/2022	Segunda-feira	13h	12h
	02/12/2022	Sexta-feira	16h	15h

Art. 2º - Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol, para as fases subsequentes do campeonato mundial, será obedecida a mesma regra do artigo anterior, desde que os jogos ocorram em dias úteis.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 23 de novembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito